# RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 110/2000

**SÚMULA**: Modifica alínea h do item II do § 2º do Artigo 18 da Resolução Legislativa N. 078/95 – Regimento Interno da Câmara Municipal - AF

**AUTORIA**: Doglas Luiz Arisi, Luiz Carlos de Queiróz, Maurício Maia, Juliano Jorge Boraczynski e Elson Quadros.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, DOGLAS LUIZ ARISI, DD. VEREADOR - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

**Art. 1º** Fica modificada a alínea h do item II do § 2º do Artigo 18 da Resolução Legislativa N. 078/95 – Regimento Interno da Câmara Municipal – AF, que passa a ter a seguinte redação:

h) providenciar no prazo de 07 (sete) dias úteis, a expedição de certidões que lhes forem solicitadas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações relativas a decisões, atos e contratos;

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões
Alta Floresta - MT., 19 de dezembro de 2000.

Doglas Luiz Arisi
Vereador - Presidente